



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 18 de março de 2016 - Ano VIII - n.º 480

Nova unidade do Programa Creche Escola nas Três Barras está bem encaminhada

Em reunião realizada em São Paulo em que o prefeito conversou com representante da Secretaria Estadual de Educação, o órgão estadual deixou claro que o Bairro das Três Barras terá uma unidade do Programa Creche Escola. Além das autoridades dos Poderes Executivos estadual e municipal.

O programa Creche Escola objetiva auxiliar os municípios e aumentar o número de vagas na Educação Infantil, por meio de convênios firmados com as prefeituras das cidades paulistas. Na iniciativa, a Educação fica responsável por repassar os valores financeiros e acompanhar o andamento das construções. Já as prefeituras devem apresentar

o terreno, realizar a licitação e condução dos serviços. As unidades do Creche Escola contam com berçários, fradários, lactários, refeitórios e toda a infraestrutura necessária para atender crianças entre 0 e 6 anos.

Hoje uma escola padrão, como a que se pretende construir nas Três Barras pode atender 130 crianças em período integral ou mais caso haja mais de um turno. O custo atual é de aproximadamente R\$1,6 milhão.

Levar uma unidade àquele bairro é uma iniciativa que não



é recente. No início de 2014, a Prefeitura ofereceu a área do campo de futebol do Bairro, que fica ao lado de uma escola municipal e de uma escola estadual para a construção da

nova creche. No final daquele ano, a equipe técnica da Secretaria Estadual de Educação informou que o levantamento topográfico estava de acordo com os parâmetros exigidos

e que o terreno estava aprovado.

Agora, a Prefeitura busca, quer apressar a assinatura do convênio e liberação dos recursos necessários para iniciar as obras.

Iniciadas as obras de infraestrutura para pavimentação em loteamentos populosos

Na tarde de 12 de março, em cerimônia realizada no Loteamento Jardim Serra Negra, o prefeito assinou a ordem de serviço que autoriza o início das obras para instalação de infraestrutura e pavimentação de 14 ruas daquele loteamento e outras duas vias no

Loteamento Nova Serra Negra.

Ao todo, foram disponibilizados R\$3.407.051,00 do governo federal e outros R\$170 mil da Prefeitura. A Sabesp adiantou obras programadas para os próximos anos e instalou redes coletoras, ligações domiciliares de esgoto, linha de re-

calque, emissário e estações elevatórias de esgoto no Jardim Serra Negra. Além de guias, sarjetas, base e pavimento, a empresa contratada também fará o contrapiso das calçadas.

Para esse loteamento, o Ministério Público e a Prefeitura firmaram um Termo de Ajustamento de

Condição – TAC que proíbe construção ou execução de qualquer obra de construção civil, sujeitando o infrator a multa e responsabilização criminal. Tudo isso por causa da falta da infraestrutura que agora está sendo instalada.

As obras tiveram início no dia 14 de março.

Campeonato de Futebol Amador e Copa 40 de Society encerram inscrições no dia 21

A Secretaria Municipal de Esportes informa que as inscrições de equipes para o Campeonato de Futebol Amador de Serra Negra 2016 e a Copa 40 de Futebol Society 2016 encerram no dia 21 de março.

Ambas as competições têm início previsto para o mês de abril.

Os jogos do Amador devem ocorrer aos domingos, enquanto a competição voltada aos maiores de 40 anos ocorrerá à noite, durante a semana.

PORTARIA N.º 002, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 – Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 – Artigo 6º da EC 41, a Sra. Maria Regiane Pulini funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de março de 2016.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

PORTARIA N.º 003, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

RESOLVE:

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 – Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 – Artigo 6º da EC 41, a Sra. Marlene Aparecida Annibal Polidoro dos Santos funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de março de 2016.

Claudia Tomé
Diretora do Serprev.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, NOTIFICADOS A COMPARECER NA PREFEITURA DE SERRA NEGRA, NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS EM ATRASO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DA DÍVIDA AO CARTÓRIO DE PROTESTO E POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DAS LEIS 6.830/80 E 9.492/97.

Serra Negra, 25 de fevereiro de 2016
Setor de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, NOTIFICADOS A COMPARECER NA PREFEITURA DE SERRA NEGRA, NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS EM ATRASO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DA DÍVIDA AO CARTÓRIO DE PROTESTO E POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DAS LEIS 6.830/80 E 9.492/97.

Serra Negra, 25 de fevereiro de 2016

Setor de Dívida Ativa

Até 27/5

Errata

Está errada a manchete publicada na edição nº 479 de 11 de março de 2016 deste Diário Oficial de Serra Negra. O texto descreve “Prefeitura e CDHU vão entregar moradias em março”. Na verdade, como está no conteúdo da reportagem, “Prefeitura e CDHU vão entregar moradias em maio”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Valentino - MTB 027408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei nº. 3.915 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 28 / 2016
Autoria: Vereador Deoclécio Anghinoni

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua que se inicia no final da Avenida Professor José Laffranchi, contorna a Praça "1" e termina na Avenida Oswaldo Aparecido Thomazi, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "RUA JOÃO MITTESTAINER".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.916 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 30 / 2016
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as despesas com a aquisição de mobiliários destinados à Escola do Loteamento Residencial das Posses.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Recurso Estadual / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.917 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 35 / 2016
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será destinado para atender as despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.918 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 31 / 2016

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel objeto de doação, pela EMUHSEN)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Sr. Dirceu Roque Zanoni, RG 8.636.688-SP e CPF 963.370878-87, e a sua esposa Maria Helena Divina Buersi Zanoni, RG 22.950.105-9 e CPF 281.678.088-07, o imóvel objeto da matrícula nº. 33796, do Registro de Imóveis local, referente ao Lote 29, da Quadra J, do Loteamento Alto das Palmeiras.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior visa regularizar a doação anteriormente realizada pela EMUHSEN aos donatários acima indicados em 25 de maio de 2010, conforme escritura pública de doação lavrada no Tabelião de Notas de Serra Negra, no livro 382, páginas 027/029, sendo que em razão da dissolução, extinção e liquidação conforme Lei Municipal nº. 3.443/2011 da EMUHSEN, não há como ser registrada a escritura outorgada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, em especial as referentes a escritura e seu registro serão suportadas pelos donatários, sendo que o valor da transação corresponderá o valor venal do imóvel na data da outorga da escritura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.919 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 32 / 2016
(Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel objeto de doação, pela EMUHSEN)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Sr. Everaldo da Silva Ramos, RG 22.811.139-0 SSP/SP e CPF 158.590.568-26, e a sua esposa Regiane Donizete de Lima Nunciaroni, RG 21.489.349 SSP/SP e CPF 158.590.218-78, o imóvel objeto da matrícula n.º. 33796, do Registro de Imóveis local, referente ao Lote 13, da Quadra "H", do Loteamento Parque Residencial das Posses.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior visa regularizar a doação anteriormente realizada pela EMUHSEN aos donatários acima indicados em 19 de março de 2002, conforme escritura pública de doação lavrada no Tabelião de Notas de Serra Negra, no livro 332, páginas 024/027, sendo que em razão da dissolução, extinção e liquidação conforme Lei Municipal n.º. 3.443/2011 da EMUHSEN, não há como ser registrada a escritura outorgada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, em especial as referentes a escritura e seu registro serão suportadas pelos donatários, sendo que o valor da transação corresponderá o valor venal do imóvel na data da outorga da escritura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.920 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 36 / 2016
(Acréscio descrição de funções de
emprego que específica)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida no Anexo VII, da Lei Municipal n.º 3.378/2010, a descrição das funções do emprego de Serviços Diversos, da seguinte forma:

Serviços Diversos – 1. Efetuar a limpeza do prédio, pátio, salas, banheiros, vestiários e outros locais, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes. 2. Executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. 3. Coletar e acondicionar o lixo. 4. Prestar excepcionalmente serviços de mensageiros. 5. Ajudar, quando necessário, no cuidado com as crianças e em monitoria do transporte escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.921 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 37 / 2016

(Autoriza e regulamenta, no âmbito municipal, o encaminhamento de Certidão de Dívida Ativa – CDA para protesto, para fins de aplicação das regras estabelecidas na Lei Federal n.º 9.492/97 e alterações da Lei Federal n.º 12.767/12)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a promover o protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa (CDA) por créditos tributários ou não, do Município de Serra Negra/SP, sem prejuízo do oportuno ajuizamento do processo de execução.

Parágrafo único. As CDA's cuja cobrança já tenham sido ajuizadas poderão, igualmente, serem levadas a protesto extrajudicial.

Art. 2º O apontamento da CDA ou a extração do protesto não obstam o parcelamento administrativo do crédito.

Art. 3º O parcelamento requerido e devidamente deferido que importe na suspensão da exigibilidade do crédito tributário, autorizará o Tabelionato a sustar a extração do protesto, após serem pagos, pelo devedor, os emolumentos e demais despesas.

Art. 4º O parcelamento requerido e deferido após a lavratura do protesto também deverá ser formalizado em termo próprio, que acompanhado do termo extraído, autorizará o Tabelionato a cancelar o protesto, após serem pagos, pelo devedor, os emolumentos e demais despesas.

Art. 5º Verificado o inadimplemento de parcelamento administrativo ou judicial, a Secretaria da Fazenda deverá expedir a CDA pelo saldo atualizado do crédito e promover o seu protesto.

Art. 6º No caso de pagamento administrativo ou judicial após a lavratura do protesto, a Secretaria da Fazenda emitirá autorização que, acompanhada do instrumento extraído, autorizará o Tabelionato a cancelar o protesto, após serem pagos, pelo devedor, os emolumentos e demais despesas.

Art. 7º Se necessário, a presente Lei será regulamentada por Decreto.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.922 de 8 de março de 2016
Projeto de Lei nº 19 / 2016

Autoria: Vereador César Augusto Oliveira Borboni

(Dispõe sobre a padronização das lixeiras nas ruas e locais públicos do Município de Serra Negra/SP, vinculada à publicidade)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a padronização de lixeiras a serem instaladas nas ruas e em locais públicos do Município de Serra Negra/SP, principalmente nas áreas centrais e de grande fluxo de pessoas.

Parágrafo único. As lixeiras serão padronizadas em todo o Município de Serra Negra/SP.

Art. 2º As lixeiras padronizadas serão totalmente custeadas e mantidas por patrocinadores, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, ficando autorizada a veiculação publicitária nas respectivas lixeiras custeadas por cada patrocinador, que permanecerão totalmente responsáveis pelas mesmas, inclusive por sua confecção dentro dos padrões previamente fixados.

Parágrafo único. É vedada a publicidade para fins eleitorais, imorais, ilegais ou de qualquer tipo de discriminação.

Art. 3º As lixeiras serão disponibilizadas para uso da população em geral.

Art. 4º A coleta do lixo das lixeiras padronizadas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal:

I - fixar o preço de cada lixeira, incluindo-se todas as despesas com a sua confecção e a instalação;

II - decidir em quais pontos ou locais serão instaladas cada uma das lixeiras padronizadas no Município de Serra Negra/SP, observando-se as necessidades de cada local;

III - determinar a padronização das lixeiras, fixando previamente o seu tamanho, formato, capacidade, cores, tamanho da publicidade, além do material que será utilizado para a fabricação das lixeiras e de seus suportes de fixação;

IV - determinar a forma da escolha dos locais a serem instaladas as lixeiras padronizadas, que poderá ser feita através de sorteio ou, preferencialmente e quando possível, nas proximidades do estabelecimento comercial ou residencial do respectivo patrocinador;

V - determinar qual Secretaria Municipal ou Setor Público realizará os trabalhos necessários para a aplicação integral desta Lei, fixando as respectivas competências;

VI - outras necessidades que devam ser regulamentadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.923 de 15 de março de 2016
Projeto de Lei nº 29 / 2016
Autoria: Vereador Deoclécio Anghinoni

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas "A" e "C" do desmembramento Bem-Te-Vi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, passam a denominar-se "RUA ALDEGUNDAS FAGUNDES".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº. 3.924 de 15 de março de 2016
Projeto de Lei nº 34 / 2016
Autoria: Vereador Ricardo Fávero Fioravanti

(Dá denominação à Estrada Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal que tem seu início na Estrada Municipal Romão Francisco Massaro, dá acesso a várias propriedades rurais, com o término na propriedade da Família Beraldi, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "ESTRADA MUNICIPAL ROBERTO DE MORAES PADULA" - "BERTÃO PADULA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto nº 4.507 de 8 de março de 2016
(Abre um crédito adicional especial)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.916, de 8 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as despesas com a aquisição de mobiliários destinados à Escola do Loteamento Residencial das Posses.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, cor-

rerão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Recurso Estadual / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto nº 4.508 de 8 de março de 2016
(Abre um crédito adicional especial)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.917, de 8 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será destinado para atender as despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto nº 4.510 de 8 de março de 2016
(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.08.244.0004.2.004.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 12.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 162.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias

abaixo:

03.01.08.244.0004.2.004.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.449052.01	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 162.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de março de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto nº 4.511 de 11 de março de 2016
(Declara ponto facultativo e dá outras providências)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 24 de março de 2016, (quinta-feira), com exceção dos serviços essenciais, que são:

A Limpeza Pública; e

O PROTUR – Posto de Referência e Orientação ao Turista, no Palácio Primavera, Deputado Ricardo Nagib Izar – Praça Sesquicentenário.

Art. 2º Fica comunicado que a qualquer momento o Senhor Prefeito Municipal poderá convocar qualquer funcionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de março de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

EDITAL

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 21 de março de 2016, às 10h00, no Paço Municipal Palácio das Águas, localizado na Praça John F. Kennedy, s/nº, será realizada a Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., para o exercício financeiro de 2017.

Serra Negra, 16 de março de 2016

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N. 011/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR – R\$ 79.930,00

DATA – 07/03/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA “FDE” NO BAIRRO DAS POSSES NESTE MUNICÍPIO.

VALOR – R\$ 250.195,50

DATA – 01/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41

PROCESSO 018/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS

Aos 15 dias do mês de Março de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 008/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Pct	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em PACOTE DE 5 KG.	Bem Casado	10,00	10,00
02	02	Kg	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em PACOTE DE 1 KG.	Pocan	4,30	8,60
03	02	Und	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em EMBALAGEM DE 900 ML.	Leve	3,40	6,80
04	01	Pct	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos pasteurizados, corantes natural de urucum, PACOTE DE 500 GRs.	Flor de Liz	1,15	1,15

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	01	Und	Extrato de tomate, embalagem com no MÍNIMO 340 GRs.	Minha Quinta	1,10	1,10
06	02	Pct	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em PACOTE DE 1 KG.	Guarani	2,35	4,70
07	01	Pct	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em PACOTE DE 1 KG.	Belo Sal	0,80	0,80
08	01	Pct	Farinha de milho em flocos, enriquecida com ferro e ácido fólico, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico COM 500 GRs.	Marata	1,89	1,89
09	01	Pct	Fubá de milho de boa qualidade em EMBALAGEM DE 500 GRs.	Xodó Milho	0,85	0,85
10	01	Pct	Farinha de trigo tradicional, tipo 1, sem fermento em PACOTE DE 1 KG.	Corina	1,50	1,50
11	01	Und	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	Dubraval	0,30	0,30
TOTAL						37,69

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 008/2016, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 180.912,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e doze reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de Março de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LEAO, POÇOS DE VISITA, CAIXA DE LIGAÇÃO, GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, NA RUA MAURO DE PAULA, NESTE MUNICÍPIO. DATA: 12/04/2016 – 13h30min. *VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATORIA. Agenda-mento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 17 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.08/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. PREÇO POR CESTA: R\$ 37,69. Serra Negra, 22 de Fevereiro de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP. Preço Unitário: R\$ 6,25. Serra Negra, 14 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES/PAPELARIA DIVERSOS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. ITENS: 06, 07, 08, 09, 12, 15, 17, 22, 34, 35, 36, 40, 45, 46, 48, 50. VALOR TOTAL: R\$ 5.242,04. RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. ITENS: 04, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38, 42, 43, 44, 51. VALOR TOTAL: R\$ 6.739,30. VANDERLEI COLODRÃO ME. ITENS: 21, 47. VALOR TOTAL: R\$ 267,08. LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP. ITENS: 11, 14, 23, 39. VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00. D. F. ASTOLPHO EPP. ITENS: 01, 02, 03, 05, 24, 25, 28, 29, 31, 41, 49. VALOR TOTAL: R\$ 21.748,90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.651,32. Serra Negra, 15 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COMPUTADORES E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, da Lei Municipal 3.612/2013 e, conforme parecer jurídico de folhas 416 dos autos, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: LSR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP. Itens: 03.

Valor total: R\$ 1.425,00. MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMÁTICA ME. Itens: 06. Valor Total: R\$ 1.734,00. JÉFERSON ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Itens: 02. Valor total: R\$ 19.200,00. GCR BRASIL LTDA. ME. Itens: 01. Valor total: R\$ 79.600,00. SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Itens: 04, 05. Valor Total: R\$ 1.300,00. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 103.259,00. Serra Negra, 17 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. Tendo em vista que o prazo recursal concedido junto às folhas 108 a 111 dos autos transcorreu "IN ALBIS", determino a: 1-) ANULAÇÃO do presente processo; 2-)ABERTURA de novo procedimento licitatório nos termos da Lei de Licitações. Serra Negra, 09 de Março de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

Processo: 0276/2015.

Requerente: Secretaria de Obras.

Interessado: Serra Negra Empreendimentos Turísticos S/A

DESPACHO DO SR. PREFEITO

O presente processo teve início por manifestação do Secretário de Obras e Infraestrutura, informando que a concessão realizada com a empresa Serra Negra Empreendimentos Turísticos S/A, estaria vencida.

Trata-se, na verdade, da concessão do local onde está instalado o miniférico.

Após análise preliminar do processo pela Procuradoria Jurídica (fls. 25/28), foi encaminhado ao setor de obras para realização de um inventário dos bens existentes no local, bem como a realização de memorial descritivo e mapa das áreas ocupadas e que pertencem ao Município. Concomitantemente, foi determinada a notificação da Empresa para tomar conhecimento do processo e se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, fls. 29.

Às fls. 31/32, consta a manifestação da Empresa. Às fls. 33/37, consta o relatório do patrimônio existente no local. Às fls. 38/41 consta mapa e memorial descritivo da área ocupada pela empresa e pertencente ao Município.

Novamente a empresa foi notificada para tomar ciência do inventário de bens e do memorial descritivo da área, sendo que às fls. 46 a mesma se manifesta pedindo a inclusão no inventário da área existente ao lado contínuo do escrito/bilheteria e onde atualmente funciona o café, e concordando com o mapa e memorial apresentado.

Às fls. 48/50, consta parecer conclusivo sobre a matéria, sendo que a Empresa tomou ciência desse parecer em 25/01/2016 (fls. 51), tendo solicitado uma reunião para o dia 04/02/2016 (fls. 52), sendo que essa reunião até a presente data não ocorreu pela ausência dos interessados, transcorrendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias fixados às fls. 51.

Finalmente, às fls. 54, consta relatório de débito da empresa relativo ao ISSQN, no valor total de R\$ 180.277,73.

Este é o resumo do necessário, pelo que passo a decidir.

1- Por primeiro é de se dizer que a empresa interessada tomou ciência e conhecimento inequívoco do presente processo administrativo, com manifestações, pelo que o direito a ampla defesa e ao contraditório foi assegurado.

2- Por tudo que consta nos autos, resta claro que efetivamente a concessão de 40(quarenta) anos, firmada em 18/05/1972, esta vencida desde 18/05/2012, portanto a quase 04 (quatro) anos. Neste período, a concessão teve continuidade, mas por prazo indeterminado e sem contrato escrito, pelo que correto o parecer jurídico de fls. 48/50, que nesta data acolho como razão de decidir.

3- Não há como se aceitar, como bem esclarecido no parecer de fls. 48/50, que a concessão inicial de 40 (quarenta) anos estaria prorrogada por igual período, pelo simples fato de ter se estendido por quase 04 (quatro) anos sem contrato escrito, pois não há que se falar em renovação compulsória pelo simples fato de haver obrigatoriedade de que novo contrato escrito fosse firmado.

4- Portanto, é de se concluir e declarar que hoje o contrato existente é por prazo indeterminado e sem qualquer direito de restituição do patrimônio anteriormente às fls. 33/37 e 46 item 1.

5- Assim, a única solução a ser dada ao caso é a realização de novo processo licitatório com ampla divulgação, para que nova exploração ao miniférico seja concedida, o que desde já fica determinado, com encaminhamento do processo a Superintendência de Compras Contratos e Licitações.

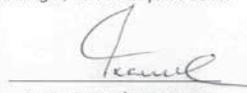
6- Outrossim, os bens consignados às fls. 33/37 e fls. 46 item 1, ficam neste ato incorporados ao patrimônio público para todos os efeitos legais, devendo os mesmos serem patrimonializados e catalogados na forma legal.

7- Acolho, também, o posicionamento jurídico externado às fls. 50, terceiro parágrafo, permitindo o uso da forma como hoje se encontra o local pela empresa Serra Negra Empreendimentos Turísticos S/A., até que se ultime o processo licitatório indicado no item 4. Justifica-se essa situação em razão do local ser um ponto turístico visitado diariamente, pelo que o seu fechamento causaria prejuízos aos turistas e visitantes de Serra Negra e que são importantes para a arrecadação de impostos em prol do Município.

8- Por fim, com relação às dívidas apontadas às fls. 54, cumpra-se o determinado pela lei Municipal 3921/2016.

Publique-se a presente decisão em sua íntegra no Diário Oficial do Município.

Serra Negra, 16 de março de 2015.


Antonio Luigi Ítalo Franchi
Prefeito Municipal.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 06ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 05ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 29 de fevereiro de 2016 e, 2) ata da 06ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 29 de fevereiro de 2016. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 088/2016, em resposta ao requerimento nº 81/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria da Saúde, referente as Audiência Públicas de Prestação de Contas das Aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, encaminhando os documentos solicitados. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, comunicando aos Vereadores desta Casa de Leis e a todos os munícipes, que no dia 18 de março de 2016 (sexta-feira), às 19:30 horas, no Auditório do Paladium Hotel - situado na Avenida Bernardino de Campos

nº 89, Centro, Serra Negra/SP, será realizada Sessão Solene para a entrega de Títulos Honoríficos e de Medalha de Mérito Esportivo a diversas personalidades. - Ofício da Associação dos Moradores do Bairro Belvedere do Lago e adjacências, solicitando seja determinada a alteração do ZONEAMENTO dos Bairros Jardim Paulista – Jardim Alto da Boa Vista e Jardim Belvedere do Lago, mais precisamente nas Ruas Armando Argentini, Norberto Quaglio, Valdemar Pinto da Silva, Valdemar da Costa Gomes, José Ramos da Silva e as Ruas “08”, “09”, “06” e “05” e suas adjacências, para que fique constando como zona estritamente residencial, nos moldes de enquadramento da Prefeitura Municipal de Serra Negra. - Ofício SSP/GS/AE nº 134/2016, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – Gabinete do Secretário, em resposta ao requerimento de congratulações e aplausos nº 742/2015, de autoria do vereador Demétrius Ítalo Franchi, que congratula o experiente e dedicado Capitão da Polícia Militar Paulo Sérgio de Barros, pelos relevantes e imprescindíveis serviços que vêm sendo prestados na área da segurança pública no Município de Serra Negra/SP, informando que o requerimento acima foi encaminhado ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado para análise e verificação. - E-mail do Poeta e Cidadão Serrano Alceu Sebastião Costa, encaminhando texto poético em homenagem às Mulheres Brasileiras, com especial carinho à Mulher Serrana. Correspondências recebidas no período de 01 a 07 de março de 2016. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem nº 020/2016, encaminhando o projeto de lei nº 30/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as despesas com a aquisição de mobiliários destinados à Unidade Educacional do Residencial das Posses – Bairro dos Macacos, cujas despesas correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Recurso Estadual, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDDE. Mensagem nº 021/2016, encaminhando o projeto de lei nº

31/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, ao senhor Dirceu Roque Zanoni e sua esposa Maria Helena Divina Buersi Zanoni, o imóvel objeto da matrícula nº 33.796, do Cartório de Registro de Imóveis local, referente ao lote 29, da quadra “J”, do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, regularizando doação anteriormente realizada pela Empresa Municipal de Habitação de Serra Negra - EMUHSEN. Mensagem nº 022/2016, encaminhando o projeto de lei nº 32/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, ao senhor Everardo da Silva Ramos e sua esposa Regiane Donizete de Lima Nunciaroni, o imóvel objeto da matrícula nº 33.796, do Cartório de Registro de Imóveis local, referente ao lote 13, da quadra “H”, do Loteamento Parque Residencial das Posses, Serra Negra/SP, regularizando doação anteriormente realizada pela Empresa Municipal de Habitação de Serra Negra - EMUHSEN. Mensagem nº 023/2016, encaminhando o projeto de lei nº 35/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser destinado a atender despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, cujas despesas correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, através do Programa Brasil Carinhoso. Mensagem nº 024/2016, encaminhando o projeto de lei nº 36/2016, que acresce descrição de funções, referente ao cargo de Serviços Diversos. Mensagem nº 025/2016, encaminhando o projeto de lei nº 37/2016, que autoriza e regula, no âmbito municipal, o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa - CDA's para protesto, para fins de aplicação das regras estabelecidas na Lei Federal nº 9492/1997 e alterações da Lei Federal nº 12.767/2012. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, que denomina as Ruas “A” e “C” do desmembramento Bem-Te-Vi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, com o nome de “RUA ALDEGUNDAS FAGUNDAS”. Projeto de Lei nº 033/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que institui, no Muni-

cípio de Serra Negra/SP, o “Dia Municipal do Leonismo” (Lions Clube Internacional), a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao Reverendo SIDNEY WILSON BASAGLIA. - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor JÁCOMO RENATO CUNHA. - Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao doutor FÁBIO DIX DE SANTIS. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 81/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado à SABESP para que determine ao setor competente, no sentido de ser corretamente tampado o buraco que foi aberto pela própria SABESP, na Rua Benjamin Lopes Filho, em frente ao número 160 - Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 82/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado a SABESP, para que determine ao setor competente, no sentido de ser corretamente tampado o buraco que foi aberto pela própria SABESP, na Rua João Dib, Loteamento Portal dos Brotos, Serra Negra/SP. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 128/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos

setores competentes, informe a esta Casa de Leis qual a data prevista para iniciar as aulas de Dança de Rua. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 129/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, qual foi o valor total gasto com o carnaval realizado neste ano de 2016 pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, encaminhando relação detalhando despesa por despesa e os respectivos valores pagos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 130/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, os documentos e informações à segurança e à manutenção do Portal de Serra Negra, situado na Rodovia SP-360, próximo à entrada para o Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. a) Encaminhar laudo técnico atualizado sobre a segurança da parte superior do Portal de Serra Negra/SP. b) Qual o tipo de manutenção vem sendo realizada, pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, no Portal de Serra Negra? c) Em que data foi, pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, realizada a última manutenção no Portal de Serra Negra? d) Qual seria a correta e necessária manutenção e em com qual periodicidade a ser dada ao Portal de Serra Negra? e) Encaminhar informações atualizadas sobre o andamento da solicitação do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, para demolição do Portal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 131/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis qual foi o valor arrecadado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, durante o exercício de 2015, com o PPI - Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários (“Re-

fis”), autorizado e realizado em conformidade com a Lei Municipal n.º 3864, de 14 de outubro de 2015. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 123/2016, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários do CAFÉ BOTEÇO e SORVETERIA AMERICANA pelo excelente show de samba apresentado durante a tarde de domingo, dia 27/02/2016, que agradou a todos que estiveram presentes no bem organizado evento, que atraiu grande público. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados Leonardo Accorsi e Rafael Accorsi. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 124/2016, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários do BAR e RESTAURANTE MORHUA pela realização do excelente show ao vivo apresentado durante a sexta-feira, dia 26/02/2016, que agradou a todos que estiveram presentes no bem organizado evento, que atraiu grande público. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados Sérgio Ferrareso e Luigi Ferrareso. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 132/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o SARGENTO CARDOSO - Comandante do Pelotão local, aos PMs SARGENTO MOURA e aos CABOS PMs WILSON, SANTIAGO e ACACIO PEREIRA CEZAR, todos da Polícia Militar do Estado de São Paulo e que prestam relevantes serviços ao município de Serra Negra/SP, por terem realizado, no último dia 17 de fevereiro, a operação que flagrou 06 (seis) homens em uma estrada que liga os Municípios de Serra Negra e Lindóia, no Bairro das Tabaranas - Serra Negra/SP, suspeitos de praticarem roubos a residências e de gados, com uso de armas de fogo além de fabricação, refino e tráfico de drogas em uma propriedade rural. Este Poder Legislativo Municipal não poderia deixar passar em branco esta produtiva e bem planejada operação policial, que desman-

telou quadrilha que vinha amealhando a população Serranegrense. Desta forma, a Câmara Municipal de Serra Negra parabeniza o 1º Sargento Cardoso - que comandou a operação ao PM Sargento Moura e os PMs Cabos Wilson e Santiago pela frutífera operação policial. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, ao Tenente Fabiano de Faria Vaz de Mello, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo, a Excelentíssima Senhora Juíza Doutora Juliana Maria Finati, ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Leonardo Carvalho Bortolazzo, ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Doutor Rodrigo Cantadori, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra Antonio Luigi Ítalo Franchi, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Doutor Geraldo Alckmin, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública Doutor Fernando Grella Vieira, extensivo a todos os PMs do município de Serra Negra/SP. Este requerimento de congratulações e aplausos é apresentado em substituição ao requerimento n.º 107/2016 - da Câmara Municipal de Serra Negra - datado de 22/02/2016. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 133/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários do HADU SUSHIBAR, pela sua reinauguração, remodelando o estabelecimento comercial, com novas instalações, deixando-o assim o empreendimento ainda mais elegante. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários do estabelecimento, extensivo a todos os funcionários. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 134/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com as Enfermeiras MICHELE e RENATA, às Técnicas de Enfermagem NEUZA DE PAULI, MÁRCIA NUNCIACITO, RENATA TONHOLI, FABIANA FARIA, MARTA DUTRA, GEORGETE, a todos os funcionários da Cozinha e Cozinheiras, ao DR. RENATO ARAÚJO DE VASCONCELOS, ao DR. EDUARDO RUBENS FRANCISCO ARGUELLO e ESPOSA, todos funcionários e

prestadores de serviços do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP, pelos relevantes e excelentemente bem prestados serviços na área da saúde, muito contribuindo na eficácia do tratamento e pronto restabelecimento do paciente. Desta forma, parabenizo os abnegados servidores e prestadores de serviço do Hospital Santa Rosa de Lima, pela eficiência e dedicação no atendimento e no trato com os pacientes. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 139/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS MULHERES DE NOSSO MUNICÍPIO, pela comemoração, no próximo dia 08 de março do Dia Internacional da Mulher. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às homenageadas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 140/2016, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Eduardo Aparecido Barbosa e Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI - Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, pela feliz iniciativa em disponibilizar a infraestrutura necessária na Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, parabenizando-o pela competência e dedicação na solicitação dos recursos financeiros necessários para a concretização desta importante melhoria para a população, que há tempos solicita esta obra de infraestrutura. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado. Requerimento n.º 141/2016, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Eduardo Aparecido Barbosa e Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e dedicado Deputado Estadual EDMIR CHEDID, por ter recentemente destinado, através de Emenda Parlamentar ao Orçamento do Estado de São Paulo, recursos financeiros para a

realização de pavimentação asfáltica na Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, apresentando a população Serranegrense com mais esta importante e aguardada obra de infraestrutura. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 142/2016, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o experiente e dedicado Doutor RICARDO TAKEBE ARRUDA, médico dermatologista e clínico geral, por ter sido recentemente contratado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para consultar nos Postos de Saúde dos Loteamentos Jardim do Salto e Refúgio da Serra e no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. Esta Casa de Leis não poderia deixar passar em branco a contratação deste conceituado médico para o município de Serra Negra, que contou com toda a certeza realizará um primoroso trabalho na área da saúde em benefício de toda a população Serranegrense. Desta forma, parabênizos ao médico Doutor Ricardo Takebe Arruda, desejando muito sucesso nesta nova empreitada, além de desejar as boas vindas em nosso município. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 143/2016, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o Prefeito Municipal de Serra Negra Doutor ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI e ao Secretário Municipal da Saúde, Senhor BENTINHO, pela iniciativa em contratar o experiente e dedicado Doutor Ricardo Takebe Arruda, médico dermatologista e clínico geral, que realizará suas consultas nos Postos de Saúde situados nos Loteamentos Jardim do Salto e Refúgio da Serra e no Bairro dos Leais, estando certo que este conceituado médico realizará um primoroso trabalho na área da saúde, em benefício de toda a população Serranegrense. Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência aos homenageados e ao médico Doutor Ricardo Takebe Arruda. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº

135/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Roberto dos Santos. Requerimento nº 136/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Paulo Cesar Mozaqui. Requerimento nº 137/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zeider Diniz Barroso. Requerimento nº 138/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sofia Helena de Oliveira Costa. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Paulo Sérgio Osti, Eduardo Aparecido Barbosa, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Deoclécio Anghinoni e Edson B. O. Marquezini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, foi suspensa a presente sessão. Retomados os trabalhos, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 28/2016, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, que denomina via pública situada no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, com o nome de “RUA JOÃO MITTESTAINER”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). II – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 01/2016, de autoria

do vereador Edson B. O. Marquezini, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor CLEBER SARAO SCARPARO. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 02/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao Reverendo SIDNEY WILSON BASAGLIA. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). IV – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 03/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor JÁCOMO RENATO CUNHA. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). Em questão de ordem, o Exmo. Sr. Presidente colocou em votação o pedido de prorrogação do tempo da presente sessão ordinária por mais 02 (duas) horas, cuja prorrogação foi aprovada por unanimidade (10 votos). V – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 04/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor doutor FÁBIO DIX DE SANTI. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). VI – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 30/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para atender com as despesas com a aquisição de mobiliários destinados à Unidade Educacional do Residencial das Posses – Bairro dos Macacos, cujas despesas correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Recurso Estadual, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDDE. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de

Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 31/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, ao senhor Dirceu Roque Zanoni e sua esposa Maria Helena Divina Buersi Zanoni, o imóvel objeto da matrícula nº 33.796, do Cartório de Registro de Imóveis local, referente ao lote 29, da quadra “J”, do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, regularizando doação anteriormente realizada pela Empresa Municipal de Habitação de Serra Negra - EMUHSEN. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 32/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, ao senhor Everaldo da Silva Ramos e sua esposa Regiane Donizete de Lima Nunciaroni, o imóvel objeto da matrícula nº 33.796, do Cartório de Registro de Imóveis local, referente ao lote 13, da quadra “H”, do Loteamento Parque Residencial das Posses, Serra Negra/SP, regularizando doação anteriormente realizada pela Empresa Municipal de Habitação de Serra Negra - EMUHSEN. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IX – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 35/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser destinado a atender despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação infantil, cujas despesas correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, através do Programa Brasil Carinhoso. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura,

REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.737.673,57	85.737.673,57	18.575.154,45	21,67	18.575.154,45	21,67	67.162.519,12
RECEITAS CORRENTES	79.876.700,00	79.876.700,00	18.575.154,45	23,25	18.575.154,45	23,25	61.301.545,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.003.000,00	26.003.000,00	9.653.027,65	37,12	9.653.027,65	37,12	16.349.972,35
Impostos	22.090.000,00	22.090.000,00	8.657.203,52	39,19	8.657.203,52	39,19	13.432.796,48
Taxas	3.913.000,00	3.913.000,00	995.824,13	25,45	995.824,13	25,45	2.917.175,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.694.000,00	2.694.000,00	452.406,42	16,79	452.406,42	16,79	2.241.593,58
Contribuições Sociais	894.000,00	894.000,00	141.040,48	15,78	141.040,48	15,78	752.959,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	311.365,94	17,30	311.365,94	17,30	1.488.634,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.738.100,00	2.738.100,00	454.417,72	16,60	454.417,72	16,60	2.283.682,28
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.737.100,00	2.737.100,00	454.417,72	16,60	454.417,72	16,60	2.282.682,28
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	1.425.000,00	176.766,92	12,40	176.766,92	12,40	1.248.233,08
Receita de Serviços	1.425.000,00	1.425.000,00	176.766,92	12,40	176.766,92	12,40	1.248.233,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.208.600,00	44.208.600,00	7.410.985,16	16,76	7.410.985,16	16,76	36.797.614,84
Transferências Intergovernamentais	44.135.600,00	44.135.600,00	7.407.233,28	16,78	7.407.233,28	16,78	36.728.366,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	73.000,00	73.000,00	3.751,88	5,14	3.751,88	5,14	69.248,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.808.000,00	2.808.000,00	427.550,58	15,23	427.550,58	15,23	2.380.449,42
Multas e Juros de Mora	1.032.000,00	1.032.000,00	149.459,14	14,48	149.459,14	14,48	882.540,86
Indenizações e Restituições	250.000,00	250.000,00	3.703,23	1,48	3.703,23	1,48	246.296,77
Receita da Dívida Ativa	1.500.000,00	1.500.000,00	233.261,40	15,55	233.261,40	15,55	1.266.738,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	26.000,00	26.000,00	41.126,81	158,18	41.126,81	158,18	-15.126,81
RECEITAS DE CAPITAL	5.860.973,57	5.860.973,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.973,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.966.973,57	2.966.973,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.973,57
Operações de Crédito Internas	2.966.973,57	2.966.973,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.973,57
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.894.000,00	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.894.000,00	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.443.000,00	5.443.000,00	930.291,65	17,09	930.291,65	17,09	4.512.708,35
Receita de Contribuições	5.443.000,00	5.443.000,00	930.291,65	17,09	930.291,65	17,09	4.512.708,35
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.180.673,57	91.180.673,57	19.505.446,10	21,39	19.505.446,10	21,39	71.675.227,47

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016		
					(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	91.180.673,57	91.180.673,57	19.505.446,10	21,39	19.505.446,10	21,39	71.675.227,47
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	91.180.673,57	91.180.673,57	19.505.446,10	21,39	19.505.446,10	21,39	71.675.227,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			3.180.784,78		
Superávit Financeiro		0,00			3.180.784,78		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	85.638.673,57	93.072.983,34	38.390.679,62	38.390.679,62	54.682.303,72	11.067.098,43	11.067.098,43	82.005.884,91	8.032.156,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.027.900,00	70.993.820,00	27.704.244,05	27.704.244,05	43.289.575,95	9.731.232,12	9.731.232,12	61.262.587,88	6.712.564,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.327.900,00	39.187.900,00	5.660.447,04	5.660.447,04	33.527.452,96	5.380.414,16	5.380.414,16	33.807.485,84	2.851.694,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.673.000,00	31.778.920,00	22.043.797,01	22.043.797,01	9.735.122,99	4.350.817,96	4.350.817,96	27.428.102,04	3.860.870,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.721.373,57	18.189.763,34	10.686.435,57	10.686.435,57	7.503.327,77	1.335.866,31	1.335.866,31	16.853.897,03	1.319.591,46	0,00
INVESTIMENTOS	7.191.373,57	14.659.763,34	7.227.235,57	7.227.235,57	7.432.527,77	785.671,67	785.671,67	13.874.091,67	769.396,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.530.000,00	3.530.000,00	3.459.200,00	3.459.200,00	70.800,00	550.194,64	550.194,64	2.979.805,36	550.194,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.889.400,00	3.889.400,00	0,00	0,00	3.889.400,00	0,00	0,00	3.889.400,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.542.000,00	5.471.000,00	1.806.998,12	1.806.998,12	3.664.001,88	1.694.567,81	1.694.567,81	3.776.432,19	477.284,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	91.180.673,57	98.543.983,34	40.197.677,74	40.197.677,74	58.346.305,60	12.761.666,24	12.761.666,24	85.782.317,10	8.509.440,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	91.180.673,57	98.543.983,34	40.197.677,74	40.197.677,74	58.346.305,60	12.761.666,24	12.761.666,24	85.782.317,10	8.509.440,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.743.779,86			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	91.180.673,57	98.543.983,34	40.197.677,74	40.197.677,74			19.505.446,10		8.509.440,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.638.673,57	93.072.983,34	38.390.679,62	38.390.679,62	95,50	54.682.303,72	11.067.098,43	11.067.098,43	86,72	82.005.884,91	0,00
Legislativa	2.486.400,00	2.486.400,00	415.949,79	415.949,79	1,03	2.070.450,21	289.256,67	289.256,67	2,27	2.197.143,33	0,00
Ação Legislativa	2.486.400,00	2.486.400,00	415.949,79	415.949,79	1,03	2.070.450,21	289.256,67	289.256,67	2,27	2.197.143,33	0,00
Administração	9.758.000,00	9.712.000,00	2.978.989,36	2.978.989,36	7,41	6.733.010,64	1.438.477,59	1.438.477,59	11,27	8.273.522,41	0,00
Administração Geral	9.508.000,00	9.462.000,00	2.978.349,36	2.978.349,36	7,41	6.483.650,64	1.437.837,59	1.437.837,59	11,27	8.024.162,41	0,00
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	640,00	640,00	0,00	249.360,00	640,00	640,00	0,00	249.360,00	0,00
Assistência Social	3.612.800,00	3.713.239,61	974.703,49	974.703,49	2,42	2.738.536,12	306.870,05	306.870,05	2,40	3.406.369,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.370.000,00	1.370.000,00	246.465,85	246.465,85	0,61	1.123.534,15	70.417,88	70.417,88	0,55	1.299.582,12	0,00
Assistência Comunitária	2.242.800,00	2.343.239,61	728.237,64	728.237,64	1,81	1.615.001,97	236.452,17	236.452,17	1,85	2.106.787,44	0,00
Previdência Social	4.219.600,00	4.219.600,00	995.462,40	995.462,40	2,48	3.224.137,60	293.357,95	293.357,95	2,30	3.926.242,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.219.600,00	4.219.600,00	995.462,40	995.462,40	2,48	3.224.137,60	293.357,95	293.357,95	2,30	3.926.242,05	0,00
Saúde	16.602.500,00	17.777.461,20	7.862.513,40	7.862.513,40	19,56	9.914.947,80	2.237.736,91	2.237.736,91	17,53	15.539.724,29	0,00
Atenção Básica	11.229.500,00	12.544.461,20	4.136.564,56	4.136.564,56	10,29	8.407.896,64	1.379.558,04	1.379.558,04	10,81	11.164.903,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.042.000,00	5.075.000,00	3.703.258,22	3.703.258,22	9,21	1.371.741,78	837.498,13	837.498,13	6,56	4.237.501,87	0,00
Vigilância Sanitária	281.000,00	141.000,00	18.502,09	18.502,09	0,05	122.497,91	16.492,21	16.492,21	0,13	124.507,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	17.000,00	4.188,53	4.188,53	0,01	12.811,47	4.188,53	4.188,53	0,03	12.811,47	0,00
Educação	19.232.500,00	19.803.540,70	6.488.258,94	6.488.258,94	16,14	13.315.281,76	2.546.954,14	2.546.954,14	19,96	17.256.586,56	0,00
Ensino Fundamental	6.176.800,00	6.400.520,00	3.635.095,96	3.635.095,96	9,04	2.765.424,04	715.425,31	715.425,31	5,61	5.685.094,69	0,00
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	0,20	20.000,00	1.999,60	1.999,60	0,02	98.000,40	0,00
Ensino Profissional	66.000,00	66.000,00	27.000,00	27.000,00	0,07	39.000,00	2.234,20	2.234,20	0,02	63.765,80	0,00
Ensino Superior	643.000,00	643.000,00	580.000,00	580.000,00	1,44	63.000,00	23.059,30	23.059,30	0,18	619.940,70	0,00
Educação Infantil	11.842.000,00	12.189.320,70	2.110.451,36	2.110.451,36	5,25	10.078.869,34	1.759.219,11	1.759.219,11	13,79	10.430.101,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00
Educação Especial	385.000,00	385.000,00	55.711,62	55.711,62	0,14	329.288,38	45.016,62	45.016,62	0,35	339.983,38	0,00
Cultura	260.000,00	260.000,00	80.464,15	80.464,15	0,20	179.535,85	4.561,68	4.561,68	0,04	255.438,32	0,00
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	80.464,15	80.464,15	0,20	179.535,85	4.561,68	4.561,68	0,04	255.438,32	0,00
Urbanismo	15.319.473,57	20.953.341,83	12.243.182,54	12.243.182,54	30,46	8.710.159,29	2.036.383,03	2.036.383,03	15,96	18.916.958,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.607.973,57	12.241.841,83	6.925.748,02	6.925.748,02	17,23	5.316.093,81	736.216,17	736.216,17	5,77	11.505.625,66	0,00
Serviços Urbanos	8.711.500,00	8.711.500,00	5.317.434,52	5.317.434,52	13,23	3.394.065,48	1.300.166,86	1.300.166,86	10,19	7.411.333,14	0,00
Agricultura	643.000,00	643.000,00	231.653,10	231.653,10	0,58	411.346,90	115.936,37	115.936,37	0,91	527.063,63	0,00
Extensão Rural	643.000,00	643.000,00	231.653,10	231.653,10	0,58	411.346,90	115.936,37	115.936,37	0,91	527.063,63	0,00
Comércio e Serviços	2.080.000,00	2.080.000,00	937.586,57	937.586,57	2,33	1.142.413,43	608.908,51	608.908,51	4,77	1.471.091,49	0,00
Turismo	2.080.000,00	2.080.000,00	937.586,57	937.586,57	2,33	1.142.413,43	608.908,51	608.908,51	4,77	1.471.091,49	0,00
Transporte	2.230.000,00	2.230.000,00	600.366,83	600.366,83	1,49	1.629.633,17	375.936,35	375.936,35	2,95	1.854.063,65	0,00
Transporte Rodoviário	2.230.000,00	2.230.000,00	600.366,83	600.366,83	1,49	1.629.633,17	375.936,35	375.936,35	2,95	1.854.063,65	0,00
Desporto e Lazer	833.000,00	833.000,00	250.904,33	250.904,33	0,62	582.095,67	81.532,68	81.532,68	0,64	751.467,32	0,00
Desporto Comunitário	833.000,00	833.000,00	250.904,33	250.904,33	0,62	582.095,67	81.532,68	81.532,68	0,64	751.467,32	0,00
Encargos Especiais	4.472.000,00	4.472.000,00	4.330.644,72	4.330.644,72	10,77	141.355,28	731.186,50	731.186,50	5,73	3.740.813,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.557.000,00	3.557.000,00	3.459.200,00	3.459.200,00	8,61	97.800,00	550.194,64	550.194,64	4,31	3.006.805,36	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1680]. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP. Data/hora da emissão: 17/mar/2016 10h e 34m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (0)	6.257.643,92	5.656.214,24	6.388.546,85	6.210.673,43	5.643.774,39	5.477.885,48	5.530.419,47	5.388.428,14	7.582.847,87	8.083.460,06	9.581.656,31	10.295.483,86	82.097.034,02	87.012.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.239.770,74	1.296.608,93	1.630.763,82	1.634.085,15	1.500.032,99	1.466.598,36	1.433.531,74	1.311.102,51	1.468.452,04	1.570.575,11	4.775.839,26	4.877.188,39	24.204.549,04	26.003.000,00
IPTU	683.085,40	651.998,15	697.941,59	733.522,93	762.158,76	677.826,06	708.437,07	671.780,40	741.548,88	730.695,87	3.769.953,57	3.886.883,75	14.715.832,43	15.140.000,00
ISS	293.631,42	287.076,20	377.843,73	347.897,38	358.848,87	389.184,21	373.235,37	325.754,56	343.882,10	324.040,03	426.311,54	411.763,50	4.259.468,91	4.250.000,00
ITBI	94.194,82	100.571,65	86.257,77	140.884,59	113.461,63	164.553,97	86.781,89	82.223,44	112.874,89	121.159,44	40.682,42	58.589,21	1.202.235,72	1.715.000,00
IRRF	64.303,09	61.931,56	71.595,25	70.027,46	58.105,78	53.030,42	73.037,25	54.192,68	96.336,91	134.370,70	11.615,09	51.404,44	799.950,63	985.000,00
Outras receitas Tributárias	104.556,01	195.031,37	397.125,48	341.752,79	207.457,95	182.003,70	192.040,16	177.151,43	173.809,26	260.309,07	527.276,64	468.547,49	3.227.061,35	3.913.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	353.961,19	266.204,69	416.079,03	433.546,26	400.865,14	415.724,25	258.401,48	288.090,59	258.605,94	682.655,27	400.850,36	51.556,06	4.226.540,26	2.694.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.995,10	285.577,14	343.698,46	132.460,99	219.817,74	119.762,85	195.439,37	338.534,85	192.524,60	313.884,48	211.784,95	242.632,77	2.747.113,30	2.738.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	122.256,09	65.017,64	152.240,12	107.649,08	111.329,10	86.910,26	146.000,34	110.209,59	107.390,24	153.469,41	70.488,47	106.278,45	1.339.238,79	1.425.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.219.201,64	3.559.127,38	3.684.892,11	3.731.049,20	3.125.328,57	3.223.976,02	3.358.820,95	2.998.051,32	3.620.097,94	4.927.655,88	3.916.135,74	4.796.835,14	45.161.173,89	51.344.600,00
Cota Parte do FPM	1.169.600,11	1.262.308,45	1.505.120,14	1.397.814,43	1.183.122,42	1.169.700,89	975.186,92	707.431,40	1.655.684,61	2.119.064,51	1.369.085,61	1.713.897,23	16.228.016,72	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.155.495,92	728.248,32	813.449,06	996.479,01	742.350,71	806.661,02	946.868,34	837.884,46	717.409,38	1.136.725,69	905.997,80	661.291,34	10.448.861,05	12.500.000,00
Cota Parte do IPVA	726.633,53	333.887,53	198.493,01	113.067,14	120.282,31	117.307,32	126.691,72	103.203,77	89.266,94	189.189,13	826.384,88	1.028.804,40	3.973.211,68	4.500.000,00
Cota Parte do ITR	534,61	141,90	1.198,20	292,31	477,14	261,28	204,68	218,95	243,81	6.961,13	0,00	109,68	32.320,34	45.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	16.854,14	4.213,53	4.213,53	4.213,53	4.213,53	4.213,53	4.213,53	8.427,06	0,00	4.358,00	54.920,38	55.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.501,19	5.094,86	5.058,18	5.819,77	4.893,48	5.044,01	5.437,45	5.903,36	5.567,56	5.383,80	6.029,51	4.946,48	6.637.679,63	80.000,00
Transferências do FUNDEB	563.341,58	576.654,61	484.498,40	486.648,91	545.230,93	465.414,63	543.206,49	586.403,92	460.734,54	781.090,22	267.101,50	803.343,30	6.563.669,03	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	599.094,70	652.791,71	660.220,98	726.714,10	524.758,05	655.373,34	757.011,82	731.117,28	686.977,57	680.814,34	541.536,44	580.084,71	7.796.495,04	8.664.600,00
Outras Receitas Correntes	171.459,16	183.678,46	160.873,31	171.882,75	286.400,85	164.913,74	138.225,59	342.437,28	1.935.777,11	435.219,91	206.557,53	220.993,05	4.418.418,74	2.808.000,00
DEDUÇÕES (II)	824.855,88	664.338,70	737.864,02	726.950,28	571.218,51	617.453,40	611.025,07	522.861,37	678.241,32	746.421,03	687.975,12	721.015,06	8.110.219,76	7.741.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	214.403,07	199.398,22	230.767,94	224.322,17	197.731,42	197.778,19	200.392,08	187.935,66	184.877,74	189.955,17	67.681,51	39.322,95	2.134.566,12	605.500,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	610.452,81	464.940,48	507.096,08	502.628,11	373.487,09	419.675,21	410.632,99	334.925,71	493.363,58	556.465,86	620.293,61	681.692,11	5.975.653,64	7.136.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (0)-(II)	5.432.788,04	4.991.875,54	5.650.682,83	5.483.723,15	5.072.555,88	4.860.432,08	4.919.394,40	4.865.566,77	6.904.606,55	7.337.039,03	8.893.681,19	9.574.468,80	73.986.814,26	79.271.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.645.000,00	2.645.000,00	518.019,79	444.153,25
RECEITAS CORRENTES	2.645.000,00	2.645.000,00	518.019,79	444.153,25
Receita de Contribuição dos Segurados	605.500,00	605.500,00	107.004,46	0,00
Pessoal Civil	605.500,00	605.500,00	107.004,46	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	288.500,00	288.500,00	34.036,02	116.589,28
Receita Patrimonial	1.735.000,00	1.735.000,00	374.766,34	327.455,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.735.000,00	1.735.000,00	374.766,34	327.455,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	2.212,97	108,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	2.212,97	108,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.443.000,00	5.443.000,00	930.291,65	373.415,44
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.088.000,00	8.088.000,00	1.448.311,44	817.568,69

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.374.600,00	4.374.600,00	1.006.907,12	973.584,23	304.802,67	244.432,89	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.121.500,00	1.121.500,00	606.167,41	680.345,35	98.581,00	94.359,62	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.117.500,00	1.117.500,00	606.167,41	679.224,18	98.581,00	93.238,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	1.121,17	0,00	1.121,17	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.253.100,00	3.253.100,00	400.739,71	293.238,88	206.221,67	150.073,27	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.253.100,00	3.253.100,00	400.739,71	293.238,88	206.221,67	150.073,27	0,00	0,00
Aposentados	2.574.000,00	2.574.000,00	307.685,26	214.615,28	157.732,36	109.187,33	0,00	0,00
Pensões	529.100,00	529.100,00	80.642,23	76.658,71	42.433,64	40.185,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	12.412,22	1.964,89	6.055,67	700,08	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	24.000,00	24.000,00	1.528,16	0,00	1.528,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.398.600,00	4.398.600,00	1.008.435,28	973.584,23	306.330,83	244.432,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	3.689.400,00	3.689.400,00	439.876,16	-156.015,54	1.141.980,61	573.135,80	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.443.000,00	5.443.000,00	930.291,65	373.415,44
Recargas de Contribuições	4.779.000,00	4.779.000,00	815.975,73	282.725,44
Patronal	1.191.500,00	1.191.500,00	213.677,38	156.039,31
Pessoal Civil	1.191.500,00	1.191.500,00	213.677,38	156.039,31
Ativo	1.191.500,00	1.191.500,00	213.677,38	156.039,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.706.500,00	2.706.500,00	454.488,78	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	881.000,00	881.000,00	147.809,57	126.686,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	664.000,00	664.000,00	114.315,92	90.690,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	5.443.000,00	5.443.000,00	930.291,65	373.415,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	24.000,00	24.000,00	1.528,16	0,00	1.528,16	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.528,16	0,00	1.528,16	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	24.000,00	24.000,00	1.528,16	0,00	1.528,16	0,00	0,00	0,00

REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Bim Anterior (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.694.716,13	18.694.716,13	18.694.716,13
DEDUÇÕES (II)	10.513.058,39	10.513.058,39	14.653.824,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.363.609,36	10.363.609,36	16.839.120,33
Demais Haveres Financeiros	2.539.330,09	2.539.330,09	2.608.791,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.389.881,06	2.389.881,06	4.794.088,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.181.657,74	8.181.657,74	4.040.892,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.020.025,25	24.020.025,25	24.020.025,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-15.838.367,51	-15.838.367,51	-19.979.133,22

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.140.765,71	-4.140.765,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.220.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	12.273.593,13	12.273.593,13	13.354.937,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.535,39	11.535,39	822,12
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.262.057,74	12.262.057,74	13.354.115,75
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-12.273.593,13	-12.273.593,13	-13.354.937,87
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-12.273.593,13	-12.273.593,13	-13.354.937,87

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.637.600,00	19.055.711,67	18.269.213,14
Receita Tributária	26.003.000,00	9.653.027,65	8.988.617,04
IPTU	15.140.000,00	7.656.837,32	6.825.500,29
ISS	4.250.000,00	838.075,04	824.021,45
ITBI	1.715.000,00	99.271,63	215.337,57
IRRF	985.000,00	63.019,53	121.808,45
Taxas	3.913.000,00	995.824,13	1.001.949,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.137.000,00	1.382.698,07	1.020.759,95
Receitas Previdenciárias	6.048.500,00	1.037.296,11	758.137,14
Outras Receitas de Contribuições	2.088.500,00	345.401,96	262.622,81
Receita Patrimonial Líquida	56.000,00	4.683,29	8.164,16
Receita Patrimonial	2.738.100,00	454.417,72	399.471,16
(-)Aplicações Financeiras	2.682.100,00	449.734,43	391.307,00
Transferências Correntes	44.208.600,00	7.410.985,16	7.621.733,87
LC 61/89	64.000,00	10.975,99	13.101,71
LC 87/96	44.000,00	3.486,40	0,00
Convênios	73.000,00	3.751,88	3.922,42
FPM	14.800.000,00	2.466.386,32	2.543.119,51
ICMS	10.000.000,00	1.253.831,35	1.185.861,18
IPVA	3.600.000,00	1.484.151,40	1.572.131,72
ITR	36.000,00	87,75	1.420,50
Outras Transferências Correntes	15.591.600,00	2.188.314,07	2.302.176,83
Demais Receitas Correntes	4.233.000,00	604.317,50	629.938,12
Divida Ativa	1.500.000,00	233.261,40	291.431,21
Diversas Receitas Correntes	2.733.000,00	371.056,10	338.506,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.860.973,57	0,00	1.596.292,23
Operações de Crédito (III)	2.966.973,57	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.894.000,00	0,00	1.596.292,23
Convênios	2.894.000,00	0,00	1.596.292,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.894.000,00	0,00	1.596.292,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	85.531.600,00	19.055.711,67	19.865.505,37

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.205.820,00	28.260.092,31	29.035.505,95	10.287.080,38	9.960.778,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.399.900,00	6.216.295,30	5.864.373,25	5.936.262,42	5.611.162,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.778.920,00	22.043.797,01	23.171.132,70	4.350.817,96	4.349.616,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	75.178.820,00	28.260.092,31	29.035.505,95	10.287.080,38	9.960.778,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.448.763,34	11.937.585,43	6.901.450,18	2.474.585,86	1.963.175,26	0,00	0,00
Investimentos	14.659.763,34	7.227.235,57	1.917.277,58	785.671,67	483.094,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.789.000,00	4.710.349,86	4.984.172,60	1.688.914,19	1.480.080,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.659.763,34	7.227.235,57	1.917.277,58	785.671,67	483.094,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.889.400,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	93.727.983,34	35.487.327,88	30.952.783,53	11.072.752,05	10.443.873,36	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-16.431.616,21	-11.087.278,16	7.982.959,62	9.421.632,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.180.784,78	2.312.019,34	3.180.784,78	2.312.019,34	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

7.910.566,77

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	155.801,59	1.790.120,36	1.726.944,94	-1.995,00	216.982,01	141.204,77	934.652,24	759.575,14	755.589,50	-250,00	320.017,51	536.999,52
01 EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	155.801,59	1.790.120,36	1.726.944,94	-1.995,00	216.982,01	141.204,77	934.091,59	759.014,49	755.028,85	-250,00	320.017,51	536.999,52
0101 CHEFIA DO EXECUTIVO	5.720,00	64.888,32	64.545,37	0,00	6.062,95	0,00	23.976,92	21.348,47	21.348,47	0,00	2.628,45	8.691,40
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	1.537,87	15.184,42	15.184,42	0,00	1.537,87	0,00	4.689,72	4.484,72	4.484,72	0,00	205,00	1.742,87
0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	2.836,01	19.704,90	19.704,90	0,00	2.836,01	0,00	3.770,27	3.770,27	3.770,27	0,00	0,00	2.836,01
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	68.903,47	846.341,84	814.964,96	-1.995,00	98.285,35	110.592,79	420.572,07	404.422,12	404.422,12	-242,00	126.500,74	224.786,09
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	39.473,73	39.473,73	0,00	0,00	0,00	9.451,65	8.141,65	8.141,65	0,00	1.310,00	1.310,00
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	36.849,32	33.688,51	33.591,71	0,00	36.946,12	0,00	14.382,24	4.302,54	4.302,54	0,00	10.079,70	47.025,82
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	906,50	65.370,58	65.190,58	0,00	1.086,50	0,00	46.377,56	11.397,77	11.097,77	0,00	35.279,79	36.366,29
0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	0,00	4.931,57	4.513,57	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00
0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	0,00	107.053,01	106.983,98	0,00	69,03	0,00	14.323,57	2.610,47	2.610,47	0,00	11.713,10	11.782,13
0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	0,00	8.701,25	8.701,25	0,00	0,00	0,00	5.533,53	3.763,51	3.763,51	0,00	1.770,02	1.770,02
0111 SECRETARIA DE SAÚDE	7.876,32	254.195,85	225.874,24	0,00	36.197,93	26.881,98	233.983,13	155.044,18	152.051,54	0,00	108.813,57	145.011,50
0112 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO	8.587,18	12.270,73	12.070,73	0,00	8.787,18	0,00	12.719,23	4.318,23	4.318,23	0,00	8.401,00	17.188,18
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	22.584,92	296.428,35	296.355,34	0,00	22.657,93	3.730,00	135.971,70	134.087,56	134.087,56	-8,00	5.606,14	28.264,07
0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	21.887,30	19.790,16	0,00	2.097,14	0,00	8.340,00	1.323,00	630,00	0,00	7.710,00	9.807,14
03 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(exceto Intra-Orça)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,65	560,65	560,65	0,00	0,00	0,00
0301 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,65	560,65	560,65	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,01	453.007,56	453.007,56	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
01 EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,01	453.007,56	453.007,56	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
03 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	155.801,60	2.243.127,92	2.179.952,50	-1.995,00	216.982,02	141.204,77	934.652,24	759.575,14	755.589,50	-250,00	320.017,51	536.999,53

REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		91.180.673,57
Previsão Atualizada da Receita		91.180.673,57
Receitas Realizadas		19.505.446,10
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		3.180.784,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		91.180.673,57
Créditos Adicionais		7.363.309,77
Dotação Atualizada		98.543.983,34
Despesas Empenhadas		40.197.677,74
Despesas Líquidas		12.761.666,24
Despesas Pagas		8.509.440,34
Superavit Orçamentário		6.743.779,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		40.197.677,74
Despesas Líquidas		12.761.666,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		73.986.814,26

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.448.311,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		306.330,83
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		1.141.980,61

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	-2.220.000,00	-4.140.765,71	0,00
Resultado Primário	7.910.566,77	7.982.959,62	100,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.945.921,95	-1.995,00	1.726.944,94
Poder Executivo	1.945.921,95	-1.995,00	1.726.944,94	216.982,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.075.857,01	-250,00	755.589,50	320.017,51
Poder Executivo	1.075.296,36	-250,00	755.028,85	320.017,51
Poder Legislativo	560,65	0,00	560,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.021.778,96	-2.245,00	2.482.534,44	536.999,52

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.932.186,99	25,00	18,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.186.298,77	60,00	110,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.966.973,57
Despesa de Capital Líquida	2.474.585,86	7.511.177,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.237.736,91	15,00	14,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Casa da Agricultura vai auxiliar proprietários rurais no Cadastro Ambiental Rural - CAR

Em 2014 o Prefeito de Serra Negra assinou um convênio com a Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, visando dar apoio à inscrição no CAR de pequenas propriedades ou posses rurais, ou seja, propriedades com área menor ou igual a 4 módulos fiscais, que corresponde a 64 hectares.

O prazo para inscrição, que era até 05 de maio de 2015 teve seu prazo prorrogado até 5 de maio de 2016. Por ser obrigatório o cadastro, além da Secretaria do Meio Ambiente, a Casa da Agricultura também passa a disponibilizar atendimento e informações para a realização das inscrições, e convida os proprietários rurais que ainda não realizaram a agendar um horário e não deixar para a última hora. Como pudemos ver antes da prorrogação do prazo, quem deixou para fazer o

cadastro de última hora além de enfrentar filas teve também dificuldades em acessar o sistema de cadastro, que ficou sobrecarregado.

O que é o CAR (Cadastro Ambiental Rural)?

O CAR – Cadastro Ambiental Rural – constitui um cadastro eletrônico, obrigatório a todas as propriedades e posses rurais e é a principal ferramenta prevista na nova lei ambiental (n.12.651 de 2012) para a conservação do meio ambiente e a adequação ambiental de propriedades.

O CAR também facilitará a vida do proprietário rural que pretende obter licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade se dará através da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Programa de Regularização Ambiental, sem a necessidade de procedimentos ante-

riormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades.

As informações do cadastro são declaratórias, de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural, e farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o SiCAR, que ficará sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

Orientações básicas para o cadastramento:

A inscrição no CAR deve ser agendada previamente de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, lembrando que o prazo final encerrará dia 5 de Maio de 2016. Poderá ser feita na Casa da Agricultura ou na Secretaria do Meio Ambiente:

- Casa da Agricultura: Praça Lions Internacional, nº 68, telefone (19) 3842-2815,

agendar com Evandro ou Nestor Marchi.

- Secretaria do Meio Ambiente: Praça John Kennedy, s/n (sede da Prefeitura), telefone (19) 3892-9613, com Thiago.

Os documentos necessários para o cadastro são:

- CPF e RG do proprietário ou possuidor do imóvel;
- Endereço da propriedade;
- Matrícula atualizada do imóvel;
- CCIR (Certificado de Cadastro de imóvel Rural);
- Planta ou croquis da área da propriedade (se disponível);
- Um endereço eletrônico (e-mail), obrigatório.

Não esqueça, o CAR é necessário e é gratuito em Serra Negra. Produtor Rural, não deixe para a última hora.

Avenida Juca Preto terá nova iluminação

A Prefeitura de Serra Negra vai instalar um novo sistema de iluminação pública em toda a extensão da Avenida Juca Preto, além do trecho que segue até o acesso na Rua Amélia Massaro na Cachoeirinha, totalizando cerca de 2,5 km de vias.

Ao todo 120 luminárias de led serão instaladas. Entre o Marco Rotário e o Centro de Manutenção Belmiro Postali as novas luzes substituíram as já existentes nos postes de CPFL. A partir dali, até a rotatória em frente ao ponto de aluguel de cavalos, no final da avenida, o canteiro central terá postes de aço galvanizado com dois braços de luminárias afim de iluminar as duas mãos de direção da avenida. Já a rotatória no fim da Juca Preto até a Rua Amélia Massaro os postes de concreto serão instalados.

As luminárias de led foram escolhidas por sua efici-



ência. A Secretaria de Obras da Prefeitura tem expectativa de que o trecho tenha uma economia de 60% em relação ao que é consumo de energia hoje. Além disso as lâmpadas

são mais duráveis, tendo uma garantia de 10 anos e vida útil declarada de 50 mil horas.

Em mensagem à Câmara Municipal de Serra Negra, que aprovou o projeto

autorizando os gastos, o prefeito explicou que os recursos são oriundos do Fundo Especial do Petróleo do governo federal referente ao ano de 2015.

População deve requerer troca de lâmpadas da rede pública pelo 0800

Por determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica, a substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública está a cargo da Prefeitura, não da CPFL. Para que o serviço seja rápido, a municipalidade de Serra Negra contratou uma empresa que faz esse tipo de manutenção.

Cabe ao cidadão fazer contato com a empresa responsável, Renascer, requerendo a substituição, informando o endereço em que está o referido poste. Isso deve ser feito por discagem direta gratuita (DDG), conhecida como 0800. O número de contato é 08007780109.

As solicitações devem ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

